



Processo: 2026/805 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 13/02/2026 08:48:11
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 28/02/2026
Tipo de Processo: PROCESSO LICITATÓRIO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : DFD Nº 03/2026. Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação por meio de ticket, a ser fornecida pelo Centro de Referência da Assistência Socia - CRAS.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Setor: Secretários - Funcionário: CLAUDETE DE OLIVEIRA
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 478.668.530-53
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**
Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 13/02/2026

DESTINO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2
Setor: Poder Executivo - 1
Seção:
Funcionário: HOMERO FOCHE SATTO - 2145
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: CBB039

Departamento: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Setor: Secretários - Funcionário: CLAUDETE DE OLIVEIRA
REQUERENTE

SIMONI DEZORDI NOVELLI
ATENDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Responsável pela Demanda: Claudete de Oliveira

- Nº do DFD: 03/2026

- Nº Ofício Portaria designação Gestor e Fiscal: 13/2026;
- Indicação do Gestor: Claudete de Oliveira, Secretária da Assistência Social e Cidadania;
- Indicação do Fiscal: Michele Daré Mignoni da Silva, suplente: Grasiela Fátima Rossatto, psicólogas do CRAS.

1. Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação por meio de ticket, a ser fornecida pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, justifica-se pela necessidade de assegurar atendimento imediato e contínuo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em forma de benefício eventual, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social -PNAS e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Municipal 2.946/2026 e Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.

3. Forma de contratação sugerida:

- ☐ Concorrência
- ☒ Credenciamento – Art. 6º, XLIII, Art. 78, I e Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo competitivo
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de licitação
- ☐ Contratação direta

3.1. Justificativa legal para a modalidade de Credenciamento:

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A presente contratação poderá ser realizada através do procedimento auxiliar das licitações - **Credenciamento**, conforme prevê o **Art. 6º**, inciso XLIII, **Art. 78**, inciso I e **Art. 79**, todos da Lei 14.133/2021.

4. Justificativa da necessidade e grau de prioridade da contratação:

A presente contratação de empresa para fornecimento de alimentação por meio de ticket, se faz necessária para atender às demandas de benefícios eventuais, entre os quais se insere o auxílio alimentação, avaliado e ofertado pela equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

O CRAS é a principal porta de entrada da política de assistência social, responsável pela oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, incluindo a concessão de benefícios eventuais, destinados a suprir necessidades básicas emergenciais decorrentes de situações como desemprego, insegurança alimentar, calamidades públicas, vulnerabilidade temporária ou outras contingências sociais.

A adoção do fornecimento de alimentação por meio de ticket possibilita maior agilidade, eficiência e dignidade no atendimento aos usuários, permitindo que a família tenha autonomia na escolha dos alimentos, respeitando seus hábitos alimentares, necessidades nutricionais e composição familiar, além de contribuir para a redução de desperdícios e para o fortalecimento do comércio local.

A contratação por meio de credenciamento mostra-se adequada, uma vez que se trata de serviço de natureza continuada, com demanda variável e imprevisível, impossibilitando a definição prévia e exata de quantitativos, bem como por permitir a ampla participação de fornecedores interessados que atendam aos requisitos estabelecidos em edital, garantindo isonomia, economicidade e maior capilaridade no atendimento à população usuária.

Ademais, o credenciamento possibilita a prestação do serviço de forma descentralizada, facilitando o acesso dos beneficiários aos estabelecimentos credenciados, especialmente em áreas com maior dispersão territorial, assegurando a efetividade da política pública de assistência social.

Dessa forma, a contratação de empresa para fornecimento de alimentação por meio de ticket, via credenciamento, revela-se medida necessária, eficiente e alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a continuidade do atendimento socioassistencial e a proteção social básica às famílias acompanhadas pelo CRAS.

4.1. Grau de Necessidade da Contratação

(x) ALTO

() MÉDIO

() BAIXO

5. Descrição e Quantidade de materiais e equipamentos da solução a ser adquirida:

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Estimativa conforme o ano de 2025
------	-----------	-------	------------	-----------------------------------

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

01	Alimentação por Ticket	R\$ 250,00, Conforme prevê a Resolução do Conselho de Assistência Social nº 02/2026	150 tickets de R\$ 250,00 cada	R\$ 37.500,00
----	------------------------	--	-----------------------------------	---------------

- Prazo de vigência: 12 meses, renováveis nos termos da Lei 14.133/2021;
- Forma de pagamento: conforme prestação do serviço e mediante nota fiscal;
- O reajuste do valor do ticket será definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

6. Valor Total Estimado da contratação: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

A demanda é imprevisível, então o pagamento ocorrerá somente por serviço efetivamente prestado. O valor estimado poderá ser menor ou maior, dependendo da ocorrência real de pedidos.

6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores:

- ☐ Contratações similares anteriores
☐ Pesquisa de mercado
☐ Licitação
☒ Valor conforme aprovação por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social
☐ Outras fontes

7. Créditos orçamentários:

1923/2 – 3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita – R 1500 – Livre;

8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?

A referida contratação está prevista no Plano de Contratação Anual da municipalidade.

9. Haverá ETP?

☒ Sim ☐ Não.

10. Há mapeamento de riscos?

☒ Sim ☐ Não.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências Potenciais	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Credenciamento de empresas inidôneas	Média	Alto	• Prestação inadequada do serviço; • Prejuízo aos beneficiários • Responsabilização administrativa do ente público.	• Exigência de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira; • Verificação de regularidade nos cadastros oficiais;

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

				• Previsão de descredenciamento imediato em caso de irregularidades;
Descontinuidade do serviço	Média	Alto	• Interrupção no acesso à alimentação pelos beneficiários; • Prejuízo à execução das políticas públicas; • Insatisfação social.	• Credenciamento de múltiplas empresas; • Ausência de exclusividade; • Previsão de substituição automática por outros credenciados.
Baixa cobertura territorial ou rede insuficiente	Média	Médio	• Dificuldade de uso do ticket pelos beneficiários; • Desigualdade no acesso ao benefício.	• Exigência de rede mínima de estabelecimentos credenciados; • Atualização periódica da lista de pontos de atendimento; • Possibilidade de novos credenciamentos durante a vigência.
Uso indevido ou fraude no benefício	Baixa a Média	Alto	• Desvio de finalidade do recurso público; • Dano ao erário; • Questionamentos pelos órgãos de controle.	• Regras claras de utilização do ticket; • Sistemas de controle e rastreabilidade; • Auditorias e fiscalização periódica.
Falhas operacionais no sistema de tickets	Média	Médio	• Impossibilidade temporária de uso do benefício; • Reclamações dos beneficiários; • Atrasos na execução dos serviços.	• Exigência de suporte técnico e canais de atendimento; • SLA mínimo definido em edital/termo de credenciamento; • Penalidades por falhas recorrentes.
Sobrepço ou desequilíbrio econômico	Baixa	Médio	• Uso ineficiente dos recursos públicos; • Questionamentos quanto à economicidade.	• Definição prévia do valor facial do ticket; • Pesquisa de mercado para estimativa de valores; • Vedação de taxas administrativas indevidas.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Descumprimento contratual	Média	Médio a Alto	• Comprometimento da política pública; • Necessidade de rescisão ou substituição do fornecedor.	• Clausulas claras de obrigações e penalidades; • Fiscalização contínua da execução; • Registro formal de ocorrências.
Questionamentos pelos órgãos de controle	Baixa	Alto	• Determinação de ajustes ou anulação do procedimento; • Responsabilização dos gestores.	• Fundamentação legal do credenciamento; • Justificativa da escolha do modelo de ticket; • Transparência, publicidade e correta instrução processual.

11. Informações adicionais:

Não há informações adicionais.

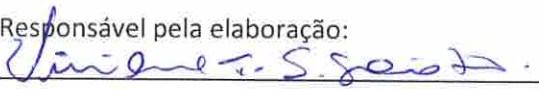
Sertão, RS, 12 de fevereiro de 2026.


Claudete de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Fiscal de contrato:



Responsável pela elaboração:



12. Parecer do Prefeito Municipal:

(☒) Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

(☐) Não Autorizado

Motivo:


HOMERO FOCHESATTO
Prefeito Municipal

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias